



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONALO NUNES

Av. Joo Duarte 4 750-175 BARCELOS

Telf. 253812296 Fax 253813506 E-mail direcao@aegn.pt

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Gonalo Nunes mediante celebrao de contrato de trabalho em funoes pblicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Tcnico Superior - Psiclogo

ATA N 7

CLASSIFICAO DAS ENTREVISTAS DE AVALIAO DE COMPETNCIAS

Aos catorze dias do ms de julho do ano dois mil e vinte e seis o jri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Gonalo Nunes mediante celebrao de contrato de trabalho em funoes pblicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Tcnico Superior – Psiclogo, designado por despacho do Senhor Diretor, do dia dezassex de abril ltimo, constitudo por Maria Arminda da Silva Miranda Fiza, Psicloga, na qualidade de presidente, Maria Helena Lopes de Oliveira, Psicloga, e Alcino Gonalves da Silva, Subdiretor, ambos na qualidade de vogais, reuniu, pelas nove horas, na escola sede do Agrupamento de Escolas Gonalo Nunes, a fim de, nos termos da Portaria n 233/2022 de 9 de setembro, para proceder  classificao das Entrevistas de Avaliao de Competncias.

As Entrevistas foram realizadas pelo jri deste procedimento concursal, entre os dias 9 e 13 do corrente ms, e cuja calendarizao foi divulgada na pgina da internet do Agrupamento de Escolas Gonalo Nunes, tendo sido os candidatos devidamente notificados via e-mail para esse efeito.

De acordo com o previsto na ATA n 1 deste procedimento concursal, a Entrevista visa obter informaoes sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competncias consideradas essenciais para o exerccio da funo de Psiclogo, por forma a permitir uma anlise estruturada da experincia, qualificaoes e motivaoes profissionais, atravs de descrioes comportamentais ocorridas em situaoes reais vivenciadas pelo candidato, avaliando-se

competências predefinidas na ATA nº 1 e os correspondentes comportamentos associados a cada competência.

Com esta finalidade, foi elaborado pelo júri um Guião de Entrevista, com as questões, em número de seis de forma avaliar as competências predefinidas. Foi igualmente elaborada uma Ficha de Classificação Individual, onde cada membro do júri avaliou cada comportamento, de acordo com a seguinte escala:

5 (cinco) pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível;

3 (três) pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível;

1 (um) ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível.

A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, do modo seguinte:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com **1** (um) ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (**3** ou **5**) (três ou cinco);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com **1** (um) ponto: a competência é classificada com a pontuação de **3** (três);
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com **1** (um) ponto: a competência é classificada com a pontuação de **1** (um).

O júri procedeu à ponderação das avaliações individuais, atribuídas por cada um dos seus membros, aos candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências. Após a devida consensualização, o júri deliberou, por unanimidade, transpor a classificação final conjunta para a respetiva Ficha Individual de Entrevista.

A conversão da escala de 1 a 5 (um a cinco) para a escala de 0 a 20 (zero a vinte) valores é efetuada mediante multiplicação por 4 (quatro), resultando: 1 (um) ponto = 4 (quatro) valores; 3 (três) pontos = 12 (doze) valores; 5 (cinco) pontos = 20 (vinte) valores.

A classificação da EAC é obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nas competências avaliadas, convertida para a escala de 0 a 20 (zero a vinte) valores, e expressa até às centésimas: $EAC = [(C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5] \times 4$, em que C1 a C5 representam a valoração de cada competência [1 (um), 3 (três) ou 5 (cinco)].

Em consequência, foi elaborada a lista de Classificação Final (CF), a qual fica apensa à presente Ata e dela faz parte integrante, obtida pela aplicação da fórmula seguinte e resultante das valorações da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%) .$$

Verificando-se igualdade pontual, o júri aplicou sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes às do posto de trabalho a ocupar;
- b) Média final mais elevada do grau académico de Doutoramento ou Mestrado em Psicologia, com o código 311 da CNAEF;
- c) Média final mais elevada do grau académico de Licenciatura em Psicologia, com o código 311 da CNAEF;
- d) Maior número de horas de formação profissional valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

O júri regista que faltaram à realização da Entrevista de Competências os candidatos seguintes:

- Ana Rita Correia da Silva;
- Bárbara Damiana Fornelos Minas;
- Gabriela Almeida Pinto da Silva;
- Helena Carina Ferreira Matias;
- Lara Cristina Ferreira Lé;
- Paulo Alexandre Correia da Silva;
- Sara Alexandra Rodrigues Nogueira;
- Vera Patrícia Serra de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

Maria Armanda da Silva Miranda

Maria Armanda da Silva Miranda Fiúza

Helena Oliveira

Maria Helena Lopes de Oliveira

Alcino Gonçalves da Silva

Alcino Gonçalves da Silva



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO NUNES

Av. João Duarte 4 750-175 BARCELOS

Telf. 253812296 Fax 253813506 E-mail direcao@aegn.pt

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior - Psicólogo

ATA Nº 7

CLASSIFICAÇÃO DAS ENTREVISTAS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior – Psicólogo, designado por despacho do Senhor Diretor, do dia dezasseis de abril último, constituído por Maria Arminda da Silva Miranda Fiúza, Psicóloga, na qualidade de presidente, Maria Helena Lopes de Oliveira, Psicóloga, e Alcino Gonçalves da Silva, Subdiretor, ambos na qualidade de vogais, reuniu, pelas nove horas, na escola sede do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, a fim de, nos termos da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, para proceder à classificação das Entrevistas de Avaliação de Competências.

As Entrevistas foram realizadas pelo júri deste procedimento concursal, entre os dias 9 e 13 do corrente mês, e cuja calendarização foi divulgada na página da internet do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, tendo sido os candidatos devidamente notificados via e-mail para esse efeito.

De acordo com o previsto na ATA nº 1 deste procedimento concursal, a Entrevista visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de Psicólogo, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo candidato, avaliando-se

competências predefinidas na ATA nº 1 e os correspondentes comportamentos associados a cada competência.

Com esta finalidade, foi elaborado pelo júri um Guião de Entrevista, com as questões, em número de seis de forma avaliar as competências predefinidas. Foi igualmente elaborada uma Ficha de Classificação Individual, onde cada membro do júri avaliou cada comportamento, de acordo com a seguinte escala:

5 (cinco) pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível;

3 (três) pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível;

1 (um) ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível.

A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, do modo seguinte:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com **1** (um) ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (**3** ou **5**) (três ou cinco);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com **1** (um) ponto: a competência é classificada com a pontuação de **3** (três);
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com **1** (um) ponto: a competência é classificada com a pontuação de **1** (um).

O júri procedeu à ponderação das avaliações individuais, atribuídas por cada um dos seus membros, aos candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências. Após a devida consensualização, o júri deliberou, por unanimidade, transpor a classificação final conjunta para a respetiva Ficha Individual de Entrevista.

A conversão da escala de 1 a 5 (um a cinco) para a escala de 0 a 20 (zero a vinte) valores é efetuada mediante multiplicação por 4 (quatro), resultando: 1 (um) ponto = 4 (quatro) valores; 3 (três) pontos = 12 (doze) valores; 5 (cinco) pontos = 20 (vinte) valores.

A classificação da EAC é obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nas competências avaliadas, convertida para a escala de 0 a 20 (zero a vinte) valores, e expressa até às centésimas: $EAC = [(C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5] \times 4$, em que C1 a C5 representam a valoração de cada competência [1 (um), 3 (três) ou 5 (cinco)].

Em consequência, foi elaborada a lista de Classificação Final (CF), a qual fica apensa à presente Ata e dela faz parte integrante, obtida pela aplicação da fórmula seguinte e resultante das valorações da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%) .$$

Verificando-se igualdade pontual, o júri aplicou sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes às do posto de trabalho a ocupar;
- b) Média final mais elevada do grau académico de Doutoramento ou Mestrado em Psicologia, com o código 311 da CNAEF;
- c) Média final mais elevada do grau académico de Licenciatura em Psicologia, com o código 311 da CNAEF;
- d) Maior número de horas de formação profissional valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

O júri regista que faltaram à realização da Entrevista de Competências os candidatos seguintes:

- Ana Rita Correia da Silva;
- Bárbara Damiana Fornelos Minas;
- Gabriela Almeida Pinto da Silva;
- Helena Carina Ferreira Matias;
- Lara Cristina Ferreira Lé;
- Paulo Alexandre Correia da Silva;
- Sara Alexandra Rodrigues Nogueira;
- Vera Patrícia Serra de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

Maria Arminda da Silva Miranda Fiúza

Maria Arminda da Silva Miranda Fiúza

Maria Helena Lopes de Oliveira

Maria Helena Lopes de Oliveira

Alcino Gonçalves da Silva

Alcino Gonçalves da Silva